

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Contrato Nº 115/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE CERTIFICADOS SSL/TLS WILDCARD
ORGANIZACIONAL PARA O DOMÍNIO TRE-
PI.JUS.BR E SEUS SUBDOMÍNIOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA SOLUTI – SOLUÇÕES EM
NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. José James Gomes Pereira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A.**, CNPJ: 09.461.647/0001-95, estabelecida na Av.136, 797, Ed. New York, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.093-250, Fone: (62) 3412-0220, E-mail: licitacoes@soluti.com.br, representada neste ato por Francielle Pereira da Silva, CPF nº 029.641.871-42, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0010443-61.2020.6.18.8000**, com fundamento no **art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**, no sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 2 (dois) certificados SSL/TLS WildCard Organizacional para o domínio tre-pi.jus.br e seus subdomínios, por um período de 2 anos, obedecidos os requisitos previstos no item 3 do Termo de Referência e seus anexos, bem como proposta de preços da CONTRATADA, anexa ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Contrato terá vigência de 2 (anos), a contar da data do recebimento definitivo do(s) bem(ns) descrito(s) no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do presente pacto é de **R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)**, referente à

aquisição de 2 (dois) certificados, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, anexa ao presente instrumento, conforme descrito na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

certificados SSL/TLS WildCard Organizacional para o domínio tre-pi.jus.br e seus subdomínios, por um prazo de 1 ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada em favor do(s) fornecedor/prestador de serviço, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos bens e com a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada por servidor designado pelo TRE-PI, observada a ordem cronológica da sua apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - preço contratado é fixo e irreajustável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos equipamentos estão contidas no item 3 do Termo de Referência 31/2020 e na proposta apresentada pela contratada, anexos ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da cargo de servidor designado pela Seção de Infraestrutura- SEINF, seção especializada da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam a cumprir o disposto nos itens 9 e 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA responderá pelas falhas cometidas durante a execução contratual, na medida e de acordo com os itens subsequentes, sem prejuízo daquelas previstas em Lei, conforme disposto no item 12 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa, visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente pacto poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor deverá emitir os Certificados em até 15 dias após a solicitação, contados a partir da data de recebimento, pela empresa, da Ordem de Fornecimento emitida pela Seção de Licitações e Contratações deste Regional e respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O envio da ordem de fornecimento será feito por meio de mensagem eletrônica para o endereço do e-mail informado pela empresa vencedora, constante da proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas quando da apresentação de sua proposta, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste CONTRATO, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente CONTRATO lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira
Presidente

SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A

Francielle Pereira da Silva
Representante Legal

Anexo I - Proposta de Preços (1162981 1162985)

Anexo II - Termo de Referência 31/2020 (1131554).



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 30/12/2020, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1163954** e o código CRC **25542874**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Referência Nº 31/2020 - ATUALIZADO

TERMO DE REFERÊNCIA TRE-PI Nº 31/2020**CERTIFICADOS SSL/TLS WILDCARD ORGANIZACIONAL PARA SERVIDORES WEB****1 - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 2 (dois) certificados SSL/TLS WildCard Organizacional para o domínio tre-pi.jus.br e seus subdomínios.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Possibilitar que os serviços digitais oferecidos pelo TRE-PI na Internet tenham a segurança exigida pela Política de Segurança da Informação e que os servidores e cidadãos fiquem seguros de que estão realmente acessando um site da Justiça Eleitoral.
- 2.2. Garantir autenticidade do site do TRE-PI e de seus serviços.
- 2.3. Prover integridade e confiabilidade dos dados trafegados entre o usuário e site do TRE-PI.

3 - REQUISITOS TECNOLÓGICOS

- 3.1. Os certificados deverão ter os seguintes requisitos tecnológicos:
1. Ser do tipo WildCard para validação para ilimitados subdomínios;
 2. Raiz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust);
 3. Chave de 2048 ou 4096 bits, ou superior;
 4. Criptografia forte de 256 ou 512 bits, ou superior;
 5. Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais;
 6. Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS;
 7. Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones;
 8. Selo de segurança para colocar em seu site (SITE SEAL);
 9. Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado;
 10. Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores;

11. Validação rápida e descomplicada com suporte em Português;

12. Validade de pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

4 - ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. Estima-se um custo total da aquisição da ordem **R\$ 6.532,00 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais)**, elaborada com base nos preços médios obtidos em pesquisa no mercado, conforme consta na Análise de Viabilidade (doc. SEI N° 1122259).

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecedor deverá emitir os Certificados em até 15 dias após a solicitação, contados a partir da data de recebimento, pela empresa, da Ordem de Fornecimento emitida pela Seção de Licitações e Contratações deste Regional e respectiva Nota de Empenho.

5.2. O envio da ordem de fornecimento será feito por meio de mensagem eletrônica para o endereço do e-mail informado pela empresa vencedora, constante da proposta de preços.

5.2.1. A falta de confirmação, por escrito, por parte da empresa, do recebimento da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, implicará a confirmação tácita.

5.3. Quando da entrega, serão verificadas as características, quantidade, qualidade e condições dos materiais entregues, para fins de recebimento conforme item nº 7 seguintes deste Termo.

6. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CNPJ N° 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), no horário de 8:00 às 14:00 horas.

7. RECEBIMENTO E ACEITE DOS BENS

7.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues em conformidade com as normas reguladoras existentes, sendo recusados, total ou parcialmente, se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas ou com vícios, incorreções ou defeitos de fabricação.

7.2. O recebimento dos materiais requisitados será feito em duas etapas, conforme abaixo:

a) **Provisoriamente**, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades determinadas no edital e na Ordem de Fornecimento. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências do edital, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação pelo TRE-PI, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

b) **Definitivamente**, após prévia conferência do material entregue por servidor designado pela Seção de Infraestrutura- SEINF, que atestará, em relação aos itens, a conformidade ao especificado neste Termo. Tal conformidade será aferida por meio de análise individual dos bens com as respectivas descrições constantes neste Termo de Referência.

8. PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A proposta deverá conter a descrição sucinta do objeto, respeitando as especificações deste Termo,

contendo a **marca** cotada pela empresa, bem como o **preço unitário e total do item**.

8.2. A proposta terá validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data prevista para sua abertura, esteja expressamente indicado ou não na mesma. Entretanto, se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, o TRE-PI poderá solicitar prorrogação do prazo por igual período.

8.3. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

8.4. A classificação das propostas será pelo critério do **menor preço por item**.

8.5. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja contratado um valor menor que sua cotação.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Receber e assinar o instrumento que formalizará a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação por este Tribunal, sob pena de decair seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo o TRE aplicar-lhe a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

9.2. Emitir os Certificados no prazo, locais e demais condições estipuladas neste termo;

9.3. Garantir medidas que possibilitem a revogação dos Certificados;

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuênciia do TRE-PI.

9.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para aquisição

9.6. Discriminar na Nota Fiscal o valor unitário e total do bem que for fornecido por ocasião de determinação de entrega pela Administração.

9.7. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias contados da data em que for comunicada da rejeição, o material que for rejeitado por inadequação às condições exigidas neste Termo ou por quaisquer defeitos ou apresentadas nos mesmos.

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;

10.2. Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;

10.3. Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;

10.4. Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma

discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;

10.5. Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento;

10.6. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução por intermédio de servidores especialmente designados, de acordo com a Resolução TRE/PI nº 146/2008 e com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11- PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos bens e com a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada por servidor designado pelo TRE-PI, observada a ordem cronológica da sua apresentação.

11.1.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, creditada em favor do(s) fornecedor/prestador de serviço vencedor, após o recebimento definitivo dos bens adquiridos e instalados.

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Fundamentado no artigo 7º da Lei 10.520/2002, regulamentado pelo artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais, aquele que:

12.1.1. Não assinar o contrato;

12.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

12.1.3. Apresentar documentação falsa;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5. Não mantiver a proposta;

12.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8. Fizer declaração falsa;

12.1.9. Cometer fraude fiscal.

12.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) deste valor.

12.2.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1 deste Termo, como também a inexecução total contratual, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante processo administrativo específico.

12.2.2. Poderá ainda ser aplicada ao Contratado sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

12.3. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

12.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

12.5.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Licitações e Contratações - SELIC, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (086) 2107-9811/9787, e-mail: selic@tre-pi.jus.br.

12.5.2. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

13- FISCALIZAÇÃO

13.1. Sugerimos, com base no art. 3º da Resolução nº 146, de 30/07/2008, que a fiscalização da presente aquisição fique a cargo de servidor designado pela Seção de Infraestrutura- SEINF, seção especializada da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

14 - ORÇAMENTO

14.1. A proponente contratada encaminhará à contratante proposta de preços para o produto, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Nome ou Razão Social, CNPJ, endereço e telefone(s);
- b) Assinatura do agente responsável e o cargo que ocupa;
- c) A validade da proposta, não inferior a 90 dias.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela SEINF– Seção de Infraestrutura deste Tribunal (telefones (86) 2107-9679 ou 2107-9816), conjuntamente ou não com a SELIC – Seção de Licitações e Contratações (telefones (86) 2107-9765 e 2107-9745), em dias úteis, no horário das 7:00 às 14:00 horas, que funcionam na sede do Tribunal, situada na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Bairro: Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830.

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Termo de Referência.

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vale ressaltar que somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.

15.4. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase em decorrência deste Termo.

15.5. Deverá ser respeitado o disposto na Res. n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

15.6. Todas as comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção III, bem como nas páginas eletrônicas www.tre-pi.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Teresina/PI, 12 de outubro de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação:

ANTONIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA

Integrante Demandante - CODIN

LEONARDO SARAIVA E SILVA

Integrante Técnico - SEINF

ISABEL DE SOUSA TORRES

Integrante Administrativo - SELIC

ANEXO: PLANILHA COM FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM/ DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNP
certificados digitais tipo SSL/TLS para o domínio tre-pi.jus.br e tre-pi.gov.br e seus subdomínios, por um período de 2 anos	ACTIVEWEB	04.71
	AR PRIME	13.34
	SOLUTI(pesquisa na internet)	09.40



Documento assinado eletronicamente por **Isabel de Sousa Torres, Analista Judiciário**, em 26/11/2020, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Saraiva e Silva, Analista Judiciário**, em 26/11/2020, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Silveira de Sousa, Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura**, em 26/11/2020, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1131554** e o código CRC **D5210A87**.

AO,
TRE - PI

PROONENTE:

Empresa: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A.

CNPJ: 09.461.647/0001-95

Inscrição Estadual: 10.427.182-5 **Inscrição Municipal:** 247.8234

Endereço: Av.136 Nº 797 Ed. New York, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.093-250

Fone: (62) 3412-0220 **E-mail:** licitacoes@soluti.com.br

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A. **Agência nº:** 3311-1 **Conta Corrente nº:** 22.500-2

Banco: Caixa Econômica Federal **Agência nº:** 4520 **OP:** 003 **Conta Corrente:** 410-6

Contato: Francielle Pereira da Silva

PROPOSTA COMERCIAL

DO OBJETO: CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS					
Item	Cód.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE					
01	743	SSL INT. OV WILDCARD 2 ANOS	2	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
Valor total: Três mil setecentos e sessenta reais;;					R\$ 3.760,00

- **Marca do Certificado:** AC SOLUTI
Global Sign
- **Prazo de Validade da Proposta:** 60 dias
- **Prazo de Entrega:** 5 dias úteis após a entrega da ordem de serviço ou empenho
- **Local de entrega:** O(s) item(ns) contratados serão emitidos de forma online, dispensando validação presencial.



LIBERDADE DIGITAL

➤ **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal.

Observações: VALIDADE GLOBALSIGN

Este certificado não poderá mais ser emitido com validade superior a 12 meses, essa mudança foi aplicada pelo Fórum CA / B e está em vigência desde o dia 31/08/2020;

Conforme as informações no Link abaixo:

Link: <https://www.globalsign.com/en/blog/maximum-ssltls-certificate-validity-now-one-year>

OBS: De forma a atender a esta proposta, o certificado será liberado com validade de 1 ano e antes que aconteça o vencimento o mesmo será renovado por mais 1 ano sendo assim concluindo o período de 2 anos; .

22/12/2020 14:10:36

RAZÃO SOCIAL: SOLUTI – Soluções em negócios inteligentes	CNPJ: 09.461.647/0001-95
NOME FANTASIA: SOLUTI	
ENDEREÇO: AV. 136 Nº 797 QD.F44 LT 36E SALA 1901 Ed. New York	
BAIRRO: Setor Sul	CIDADE: Goiânia-GO
UF: GO	CEP: 74.093-250
TELEFONE: (62) 3412-0220	E-MAIL: licitacoes@soluti.com.br
Banco: Banco do Brasil S/A.	Agência nº: 3.311-1 Conta Corrente nº: 22.500-2
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência nº: 4520 OP: 003 Conta Corrente: 410-6

- ✓ Caso ocorra a contratação por meio deste, solicitamos por gentileza que nos informem os dados para o faturamento (CNPJ; RAZÃO SOCIAL) desta contratação.

Atenciosamente,

Francielle Pereira da Silva
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - Sl. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO



☰ Menu



INÍCIO / SSL OV (WILDCARD) GLOBALSIGN - 12 MESES

Voltar



SSL OV (WILDCARD) GLOBALSIGN - 12 MESES

R\$1.520,00[COMPRAR](#)**Descrição**[Informação Adicional](#)**Descrição**

SSL Int. OV (Wildcard) - Todas as vantagens e características de um Certificado OV padrão, mas em formato Wildcard permitindo proteger todos os subdomínios em todo o seu domínio. Protege até mesmo subdomínios ou servidores adicionados posteriormente.

Observação: A emissão do certificado é feita em até 2 dias úteis.

- Funciona em domínio com ou sem o www;
- Raiz internacional e reconhecimento mundial (Altamente Confiável);
- Chave de 2048 ou 4096 bits e criptografia forte de 256 ou 512 bits;
- Compatibilidade com todos os navegadores que suportem Certificados Digitais;
- Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS;
- Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones;
- Selo de segurança dinâmico para colocar em seu site (SITE SEAL);

[Fale Conosco](#)

- Remissão gratuita e ilimitada do Certificado Digital durante a sua validade;
- Licença de uso em ilimitados servidores sem custo adicional;
- Emissão rápida e segura, é emitido em até 2 dias úteis após o pagamento;
- Garantia de US\$ 1.250.000,00.

Informação Adicional

INSTRUÇÕES	Após a compra do certificado, receberá via email orientações para validação.
DISPOSITIVO	Arquivo
VALIDADE	12 Meses
QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS	N/A
ORIENTAÇÕES	Não

Avaliações

Nenhuma avaliação até o momento

PRODUTO: SSL OV (WILDCARD) GLOBALSIGN - 12 MESES

COMO VOCÊ AVALIA ESTE PRODUTO?



QUALIDADE

PREÇO

COMENTÁRIO *

TÍTULO DO SEU COMENTÁRIO *

APELIDO *

[ENVIAR COMENTÁRIO](#)

COMENTÁRIOS DO CLIENTE 0 ITEM(S)

A Soluti

Sobre Nós

Política de Garantia

Política de Privacidade

Termos e Condições

Eu Quero Ser Soluti

[Fale Conosco](#)



[Central do Cliente](#)[Meu Cadastro](#)[Login](#)[Meu Carrinho](#)[Favoritos](#)[Suporte SSL](#)[Produtos](#)[e-Cnpj](#)[e-Cpf](#)[Nf-e](#)[SSL](#)[Encontre-nos](#)

Soluti - CNPJ 09.461.647/0001-95

Av. 136, nº 797, 19º andar, salas 1901B a 1905B

Edifício New York, Setor Sul - Goiânia - GO, CEP: 74093-250 Fone: 0800-941-6603 / (62) 3412-0311

E-mail: lojavirtual@soluti.com.br



Assine nossa Newsletter

OK

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA



SIGNATIVA • [Tenha uma loja virtual Premium](#) na melhor plataforma de e-commerce do mundo •

Fale Conosco



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. - SEI nº 06978.2019-0. OBJETO: Aquisição de placas de forro em fibra mineral. FAVORECIDO: ISAR Isolamentos Térmicos e Acústicos LTDA. CNPJ nº 46.085.486/0001-09. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$15.942,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Coleta de Lixo - Cartório da 21ª ZE - Lucas do Rio Verde/MT. Exercício 2021. FAVORECIDO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. CNPJ: 01.377.043/0001-53. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051. Elemento: 339047.10. P.I.: ADM TRIBUT. Valor: R\$488,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Água e Esgoto. Exercício 2021. FAVORECIDO: Águas de Sorriso S.A. CNPJ: 04002227/0001-27. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de TRE/MT. PTRES: 167806. Elemento: 33.90.39.44. P.I.: IEF AGUA. Valor: R\$942,00. Autorização: Mauro Sérgio R. Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Pres. do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Água e Esgoto. Exercício 2021. FAVORECIDO: DAE - Mun. de Várzea Grande-MT. CNPJ: 02555079/0001-42. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de TRE/MT. PTRES: 167806. Elemento: 33.90.39.44. P.I.: IEF AGUA. Valor: R\$2.116,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Água e Esgoto para o Cartório Eleitoral de Alto Araguaia/MT. Exercício 2021. FAVORECIDO: Município de Alto Araguaia/MT. CNPJ: 03579836/0001-80. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de TRE/MT. PTRES: 167806. Elemento: 33.90.39.44. P.I.: IEF AGUA. Valor: R\$947,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Coleta de Lixo. Exercício/2021. Favorecido: Município de Alto Araguaia-MT - Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051. Elemento: 339047.10. P.I.: ADM TRIBUT. Valor: R\$238,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Água/Esgoto - Cartório Eleitoral de Lucas do Rio Verde. Exercício 2021. FAVORECIDO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ: 01.377.043/0001-53. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de TRE/MT. PTRES: 167806. Elemento: 33.90.39.44. P.I.: IEF AGUA. Valor: R\$883,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Água e Esgoto. Exercício 2021. FAVORECIDO: Águas Cuiabá S.A. CNPJ: 14995581/0001-53. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de TRE/MT. PTRES: 167806. Elemento: 33.90.39.44. P.I.: IEF AGUA. Valor: R\$942,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. Serviços de Água/Esgoto. Exercício 2021. FAVORECIDO: Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães-MT. CNPJ: 04408208/0001-03. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de TRE/MT. PTRES: 167806. Elemento: 33.90.39.44. P.I.: IEF AGUA. Valor: R\$1.492,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. Objeto: Serviços de Água/Esgoto. Exercício 2021. FAVORECIDO: Águas de Alta Floresta Ltda - CNPJ: 05162509/0001-54 - Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de TRE/MT. PTRES: 167806. Elemento: 33.90.39.44. P.I.: IEF AGUA. Valor: R\$2.228,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Água e Esgoto. Exercício 2021. FAVORECIDO: Águas de Sinop S.A. CNPJ: 20930953/0001-66. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de TRE/MT. PTRES: 167806. Elemento: 33.90.39.44. P.I.: IEF AGUA. Valor: R\$1.331,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. Objeto: Serviços de Água/Esgoto - Cartório Eleitoral 46ª ZE. Exercício 2021 - Exercício 2021. FAVORECIDO: SANEAR - Serviços de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-MT. CNPJ: 03702217/0001-31. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de TRE/MT. PTRES: 167806. Elemento: 33.90.39.44. P.I.: IEF AGUA. Valor: R\$2.073,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Água e Esgoto. Exercício 2021. FAVORECIDO: Município de Cáceres - MT - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de TRE/MT. PTRES: 167806. Elemento: 33.90.39.44. P.I.: IEF AGUA. Valor: R\$1.618,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Água/Esgoto no Cartório Eleitoral de Barra do Garças-MT - Exercício 2021. FAVORECIDO: Águas de Barra do Garças Ltda. CNPJ: 04067063/0001-16. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de TRE/MT. PTRES: 167806. Elemento: 33.90.39.44. P.I.: IEF AGUA. Valor: R\$1.028,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Coleta de Lixo - Cartório da 46ª ZE - Rondonópolis-MT. Exercício 2021. FAVORECIDO: SANEAR - Serviços de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-MT. CNPJ: 03702217/0001-31. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051. Elemento: 339047.10. P.I.: ADM TRIBUT. Valor: R\$731,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Coleta de Lixo - Cartório da 46ª ZE - Rondonópolis-MT. Exercício 2021. FAVORECIDO: SANEAR - Serviços de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-MT. CNPJ: 03702217/0001-31. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051. Elemento: 339047.10. P.I.: ADM TRIBUT. Valor: R\$731,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 10528.2020-1. OBJETO: Serviços de Coleta de Lixo - Cáceres/MT. Exercício 2021. FAVORECIDO: Serviços de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - Cáceres/MT. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93. Ação: 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051. Elemento: 339047.10. P.I.: ADM TRIBUT. Valor: R\$472,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral. Ratificação: Jackson Francisco Coleta Coutinho, Presidente do TRE/MT, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 77/2020. Pregão n.º80/20 - Eletrônico. SEI 0015212-42.2020.6.17.8000. CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. CONTRATADA: PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 13.823.634/0001-96. OBJETO: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo janela (ACJ), tipo SPLIT e de seus controles remotos, de diversos modelos, marcas e capacidades, incluindo o fornecimento de peças originais e novas. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial da União. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, aos Decretos n.º 3.555/00, 8.538/15 e 10.024/19, à Lei Complementar n.º 123/06, à Resolução TSE n.º 23.234/10 e à Lei n.º 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 122.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Natureza da Despesa: 3390.39.17; Valor Global Estimado: R\$ 122.500,00. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Ana Nery Pinheiro Mafaldo, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TRE-PI n.º 115/2020. Processo SEI nº 0018045-06.2020.6.18.8000. Procedimento: Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 . CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A. CNPJ: 09.461.647/0001-95. OBJETO: aquisição de 2 (dois) certificados SSL/TLS WildCard Organizacional para o domínio tre-pi.jus.br e seus subdomínios, por um período de 2 anos. VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. VIGÊNCIA: 02(dois) anos. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Francielle Pereira da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0021276-41.2020.6.18.8000. OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Patriotino Lages, 512, Centro, na cidade de Esperantina - PI, pertencente ao Sr. JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM, para abrigar o Fórum Eleitoral (Central de Atendimento ao Eleitor e os Cartórios da 41ª e 85ª Zonas Eleitorais) . VALOR MENSAL: R\$ 1.811,19 (um mil, oitocentos e onze reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 29/12/2020, pelo Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020. Processo SEI nº 0025724-57.2020.6.18.8000. CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 06.234.467/0001-82. OBJETO: Prepactuação do Contrato TRE-PI nº 16/2020, em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho nº 72/2020, que alterou o valor do piso salarial e do auxílio alimentação da categoria, com efeitos financeiros retroativos a junho de 2020. VALOR: . Em virtude da repactuação prevista neste termo, o valor estimado da contratação passará de R\$ 161.229,65 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 166.691,50 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de mão de obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: cláusula oitava do instrumento de contrato, bem como os arts. 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Paulo Aragão de Almeida, pela contratada.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020. Processo SEI nº 0025839-78.2020.6.18.8000. CONTRATADA: PROATIVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 26.336.334/0001-24. OBJETO: alteração do valor do Contrato TRE-PI nº 31/2020, para contemplar em sua planilha de custos a previsão do pagamento de indenização correspondente ao terço férias aos motoristas terceirizados, quando forem demitidos sem

justa causa pela empresa prestadora de serviços e que não usufruíram de tal direito. VALOR: Em virtude da alteração o valor da contratação sofrerá um acréscimo de R\$ 12.176,81 (doze mil cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondendo a 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) do valor do contrato, fazendo com que o preço estimado da contratação passe para R\$ 419.475,92 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, bem como 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Quarta do CT nº 31/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Constância da Costa Barros, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TRE/RR. Extrato de Contratação Direta 45/2020 (0593813). Processo Administrativo n. 0003398-65.2020.6.23.8000. Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOA VISTA - CDL. Objeto: CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FÍSICA. Valor: R\$ 2.040,00. Vigência: até 31/03/2021. Fundamento Legal: art. 24 LLCA Reconhec.: Despacho 20887 (0593526) Ratif.: Decisão 1520 (0593797). Assina, pelo TRE/RR, Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral, na data de 30/12/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TRE/RR. Extrato de Contratação Direta 46 (0593814). Processo Administrativo n. 0003398-65.2020.6.23.8000. Contratada: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A. Objeto: CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURÍDICA. Valor: R\$ 432,00. Vigência: até 31/03/2021. Fundamento Legal: art. 24 LLCA Reconhec.: Despacho 20887 (0593526) Ratif.: Decisão 1520 (0593797). Assina, pelo TRE/RR, Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral, na data de 30/12/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEÇÃO DE GESTÃO CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 0002218-30.2020.6.26.8000 - Proc. Lic.: PEF 100/2020 - CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. - CNPJ 65.149.197/0002-51 - OBJETO: aquisição de impressoras multifuncionais, laser ou LED, monocromáticas, com suprimentos de toner, incluindo garantia onsite e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, em consonância com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PEF 100/2020 e ARP 118/2020 - FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 8.078/90 e Decreto 10.024/19 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.400,00 - VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o decurso do prazo de garantia e suporte técnico onsite de 36 (trinta e seis) meses, disposto na cláusula XI - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: orçamento ordinário, Função Programática 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", elemento de despesa 4490.52 - "Material Permanente", conforme Nota de Empenho nº 3.538, de 28/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020 - SIGNATÁRIOS: Charles Teixeira Coto, Secretário de Administração de Material Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo; Leandro Figueiredo de Castro, CPF nº 013.371.746-10, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 59/2020

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros e desenvolvimento de política preventiva de segurança contra incêndio, para as edificações sediadas em Brasília e pertencentes ou locadas pelo TRT da 10ª Região, com o emprego de Bombeiro Civil. Empresa vencedora: VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA; Valor Global: R\$3.395.389,43. Brasília, 31 de dezembro de 2020.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 31/12/2020) 080016-00001-2020NE000033

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 69/2020

Objeto:Contratação de empresa para substituição de instalação de vidros.Empresa vencedora:União Construções e Comércio de Peças e Acessórios de Veículos Eireli, valor global, R\$229.895,00.Brasília,31 de dezembro de 2020.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 31/12/2020) 080016-00001-2020NE000033

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 72/2020

Objeto: SRP para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico.Item fracassado. Brasília, 31 de dezembro de 2020.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 31/12/2020) 080016-00001-2020NE000033

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 73/2020

Objeto:SRP aquisição de áudio e vídeo.Empresa Vencedora:K.M.L.R. Pinheiro Informática, itens,01, 02 e 03, preços registrados,R\$9.897,00,R\$1.331,00 e R\$336,00. Brasília, 31 de dezembro de 2020.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 31/12/2020) 080016-00001-2020NE000033

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 36/2020

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região publica que a vencedora deste certame foi a empresa A VIEIRA SERVIÇOS, CNPJ: 09.181.312/0001-13, valor total de R\$ 10.260,00.

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS
Pregoeira

(SIDEC - 31/12/2020) 080002-00011-2020NE000093

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo 7582/2018. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prorrogação de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021. Data da Assinatura: 28/12/2020. Assinam: Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência, José Evandro de Souza (p/Contratante) e o Sr. Paulo Eduardo Onuchic (p/Contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo 0002192-03.2016.5.17.0500 - Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Cessão; Convenentes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio de Cessão da servidora Catia Maria Lupim Santos Fernandes para este Tribunal, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2024; Data e assinaturas: 4/1/2021 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela União/TRT17, e Prefeito Victor da Silva Coelho, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Processo 0003424-16.2017.5.17.0500 - Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Cessão; Convenentes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio de Cessão do servidor Gilmar Neves Batista para este Tribunal, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2024; Data e assinaturas: 4/1/2021 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela União/TRT17, e Prefeito Victor da Silva Coelho, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Processo 002208-54.2016.5.17.0500 - Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Cessão; Convenentes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio de Cessão da servidora Maria José Prucoli Gazoni para este Tribunal, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2024; Data e assinaturas: 4/1/2021 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela União/TRT17, e Prefeito Victor da Silva Coelho, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Processo 0002207-69.2016.5.17.0500 - Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Cessão; Convenentes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio de Cessão da servidora Resinete Neves Gomes Santana para este Tribunal, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2024; Data e assinaturas: 4/1/2021 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela União/TRT17, e Prefeito Victor da Silva Coelho, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Processo 0002230-15.2016.5.17.0500 - Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Cessão; Convenentes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio de Cessão da servidora Rosemar Leal Bolognini para este Tribunal, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2024; Data e assinaturas: 4/1/2021 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela União/TRT17, e Prefeito Victor da Silva Coelho, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Processo 0002205-02.2016.5.17.0500 - Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Cessão; Convenentes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio de Cessão da servidora Sinara Schuina Nunes de Souza para este Tribunal, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2024; Data e assinaturas: 4/1/2021 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela União/TRT17, e Prefeito Victor da Silva Coelho, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Processo 0002206-84.2016.5.17.0500 - Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Cessão; Convenentes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio de Cessão da servidora Sonia Mara Costa dos Santos Soares para este Tribunal, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2024; Data e assinaturas: 4/1/2021 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela União/TRT17, e Prefeito Victor da Silva Coelho, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Processo 0002189-48.2016.5.17.0500 - Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Cessão; Convenentes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio de Cessão do servidor Tarco Albrect Ribeiro para este Tribunal, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2024; Data e assinaturas: 4/1/2021 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela União/TRT17, e Prefeito Victor da Silva Coelho, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Processo 0002213-76.2016.5.17.0500 - Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Cessão; Convenentes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio de Cessão da servidora Cynthia Martins Antunes para este Tribunal, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2024; Data e assinaturas: 4/1/2021 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela União/TRT17, e Prefeito Victor da Silva Coelho, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 36/2020

O TRT da 24ª Região torna público que o Pregão Eletrônico nº 36/2020 (Proc.nº 21.185/2020 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais), configurou-se fracassado por não restarem propostas aptas à seleção, haja visto o não atendimento das condições de habilitação, assim como por apresentar preço acima do valor máximo estimado. Campo Grande-MS, 31 de dezembro de 2020.

BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDEC - 31/12/2020) 080026-00001-2020NE000679

